



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
Estado da Bahia  
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro – 47.665-000



### **Lei nº 561 de 29 de Maio de 2015.**

Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Félix do Coribe criado pela Lei Municipal n.º400/2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 49, § 1º, IV, combinado com o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte Cargo de Provimento em Comissão na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal criado pela Lei Municipal n.º400/2013, com o objetivo de adequar as novas competências municipais relativas ao trânsito que estão estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito – CTB (instituído pela Lei n 9.503, de 23 de setembro de 1997), com seu símbolo e valor conforme descrito na tabela abaixo:

SIMBOLO	NOMECLATURA	QTDE	VALOR R\$
CC-4	Diretor de Segurança Pública e Trânsito	01	2.500,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 29 de Maio de 2015.

**MOACIR PIMENTA MONTENEGRO**  
Prefeito Municipal